



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 131 de 28 de setembro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.145 de 26 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 277.151,93 (duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Executivo	
Unidade	07	Departamento de Finanças, Contabilidade, Tesouraria e Materiais	
Subunidade	-	-	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0002	Administração	
Atividades	2.321	Manutenção do Departamento de Finanças, Contabilidade, Tesouraria e Materiais	
Natureza da Despesa	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 277.151,93
Fonte	-	-	
DR	200	Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores	

TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 277.151,93
---------------------------------	----------------

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo 1º, será utilizada Superávit Financeiro, conforme § 1º, inciso I do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO (S)		
SUPERÁVIT	DESTINAÇÃO TCEMG	VALOR
SUPERÁVIT FINANCEIRO	200	R\$ 277.151,93

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 277.151,93
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS	R\$ 277.151,93

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal